



CILON CUNHA BRUM

FILIAÇÃO: Eloah Cunha Brum e Lino Cunha Brum

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 3/2/1943, em São Sepé (RS)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: estudante

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO: 27/2/1974, Xambioá (TO)

BIOGRAFIA¹

Iniciou seus estudos em sua cidade natal, São Sepé (RS), e concluiu o Ensino Fundamental (antigo ginásio) no Ginásio Estadual Tiaraju, aos 17 anos, em 1963. Mudou-se em seguida para Porto Alegre (RS) para dar continuidade ao ensino secundário. Morou em uma república no centro de Porto Alegre, com o irmão e um primo. Em 1967, foi para São Paulo, onde ingressou no curso de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), em 1969. Participou ativamente do movimento estudantil, foi eleito presidente do Diretório Acadêmico do curso de Economia e membro da diretoria do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da PUC/SP. Seu último contato com a família foi em junho de 1970, quando esteve em Porto Alegre (RS) e revelou para seus irmãos que estava sendo perseguido pela repressão política e que poderia ser preso a qualquer momento. Foi viver em uma região próxima ao rio Araguaia, onde assumiu o codinome Simão e participou do movimento guerrilheiro organizado pelo PCdoB.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV²

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/95 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) em 4 de

dezembro de 1995. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil, entre elas está Cilon. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497, de 20 de novembro de 1997, tornou-se nome de rua na cidade de Campinas (SP). Também dá nome a uma rua na cidade de São Paulo (SP), por meio do Decreto nº 31.804, de 26 de junho de 1992.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE³

Conforme o livro *Dossiê ditadura*, em documento organizado pela Abin, de 2005, consta que o nome de Cilon estava presente em uma lista de procurados do Destacamento de Operações e Informações do Centro de Operações de Defesa Interna do II Exército (DOI-CODI/IIEx) desde setembro de 1972. Em memorial feito pelos familiares e presente no processo da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos infere-se haver fortes indícios

de que ele foi morto em dezembro de 1973, em episódio conhecido como “Chafurdo de Natal”.

Porém, os fatos referidos no *Relatório Arroyo* afirmam que Cilon estava vivo em 30 de dezembro de 1973. Da mesma forma, o livro *Dossiê ditadura* relata o depoimento prestado ao Ministério Público Federal em 2001, por Pedro Ribeiro Alves (Pedro Galego), ex-guia do Exército, no qual ele afirma ter visto vivos Batista, Áurea, Simão (Cilon) e Josias, no acampamento do Exército, em Xambioá (TO). O relato de Pedro Galego indica que Cilon não morreu no dia 25 de dezembro de 1973 e que estava sob custódia do Exército brasileiro antes de seu desaparecimento. Ainda de acordo com o *Dossiê ditadura*, artigo publicado no Jornal *No Mínimo*, em 20 de janeiro de 2005, assinado por Vasconcelos Quadros, afirma que Cilon teria sido visto por “Jonas”, que sobreviveu à prisão, na Base de Xambioá (TO): “Conta ter convivido na base militar de Xambioá com outros dois guerrilheiros que estão desaparecidos. Um deles foi Cilon da Cunha Brum, conhecido por “Comprido” ou “Simão”, natural de São Sepé, no Rio Grande do Sul, ex-estudante de economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, preso e desaparecido desde o Natal de 1973”.

No relatório da Marinha, entregue ao ministro da Justiça em 1993, a versão estabelecida é de que Cilon foi morto em 27 de fevereiro de 1974 por seus companheiros, em uma ação de “justiçamento”. No relatório do Centro de Informações do Exército, de 1975, a mesma data de morte é confirmada, sem menção às circunstâncias nas quais teria se dado o evento (Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002 p. 34). Já nas informações do “Arquivo Curió”, contidas no livro *Documentos do SNI: Os mortos e desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*, consta que Cilon foi preso e executado, em janeiro de 1974.

Em requerimento de 1990, após recorrentes pedidos de informações sobre seu desaparecimento ao Estado, a família de Cilon

Cunha Brum solicitou que o Ministério da Justiça investigasse as informações que tiveram contato, de que os restos mortais de Cilon estariam entre as ossadas encontradas no Cemitério Dom Bosco, de Perus, São Paulo. Em resposta, o Ministério da Justiça disse ter solicitado que o Departamento de Polícia Federal apurasse o caso. Porém, não houve resposta definitiva sobre a localização dos restos mortais de Cilon.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Não há indícios conclusivos para a identificação do local de desaparecimento forçado de Cilon. O depoimento de Pedro Galego ao MPF indica que a última vez que Cilon foi visto com vida estava no acampamento do Exército, em Xambioá (TO).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA OPERAÇÃO MARAJOARA

Cilon Cunha Brum foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Marajoara, planejada e comandada pela 8ª Região Militar (Belém) com cooperação do Centro de Informações do Exército (CIE). A Operação Marajoara foi iniciada em 7 de outubro de 1973, como uma operação “descharacterizada, repressiva e antiguerrilha”, ou seja, com o uso de trajes civis e equipamentos diferenciados dos usados pelas Forças Armadas. O seu único objetivo foi destruir as forças guerrilheiras atuantes na área e sua “rede de apoio”, os camponeses que com eles mantinham ou haviam mantido algum tipo de contato.⁴

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO E NA MORTE

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici
Ministério do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza
Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada José Ferraz da Rocha
Comandante da 3ª Brigada de Infantaria: general de Brigada Antonio Bandeira

Comandante Posto Marabá: capitão Sebastião Rodrigues de Moura, “Curió”
Subcoordenador Região Norte: capitão Aluísio Madruga de Moura e Souza
PARTICIPAÇÃO NO COMANDO DA OPERAÇÃO
Comandante da Brigada Paraquedista: general de Brigada Hugo Abreu

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO E DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL (FUNDO E REFERÊNCIA)	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 >.			Registra que Cilon estava vivo em 30/12/1973 e sobrevivera ao “Chafurdo de Natal”.
Arquivo CNV, relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993, 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993.	Ministério da Marinha	Afirma que Cilon foi morto por seus companheiros em 27/2/1974, em uma ação de “justiçamento”.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002 p. 34.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Cilon teria sido morto em 27/2/1974.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0027_0005 e BR_DFANBSB_AT0_0027_0006.	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Cilon.
Arquivo Nacional, Fundo Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.	Informação nº 1/74 – Relatório Especial de informações – CIE.	CIE.	Detalha ações da Operação Marajoara.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES¹

Cilon Cunha Brum é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Cilon Cunha Brum, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas”.

1 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 245; Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2009, p. 544.

2 – Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2009; Corte Interamericana de Direitos Humanos. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C n° 219.

3 – ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: relatório sobre as guerrilhas no Araguaia* (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2009; Arquivo CNV, relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em 12/1993, 00092_000830_2012_05; Arquivo Nacional. *Documentos do SNI: Os mortos e desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

4 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.

5 – Corte Interamericana de Direitos Humanos. *Op. cit.*, pp. 38 e 41.